

## **ATA N.º 1**

Aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a Direção dos Serviços Administrativos do Polo de Loures, aberto por despacho do Presidente do IST de 21 de julho de 2025.

O júri foi constituído por Susana Marta Lopes Almeida, Investigadora Coordenadora, Vice-Presidente para o Pólo de Loures e Presidente do Júri, por Joana Lobo Antunes, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia de Recursos Minerais e Energéticos a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e primeiro vogal, e por Paulo Sérgio da Costa Rodrigues, Diretor da Direção Serviços Administrativos do Pólo Loures e segundo vogal.

Foram ainda designados vogais suplentes, João Domingos Galamba Correia, Investigador Coordenador do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares e primeiro vogal suplente e Guy Alberto Marin Rodrigues de Macedo, Técnico Superior do Núcleo de Técnicos e Administrativos e Bolseiros e segundo vogal suplente.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos métodos de seleção a utilizar;
2. Sistema de classificação final;
3. Elaboração do aviso de abertura do concurso.

### **1. Métodos de seleção**

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, conjugado com o n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e Avaliação Curricular (AC), nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por

escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no parágrafo anterior.

### **1.1 - Classificação e ponderação da Prova de Conhecimentos**

A Prova de conhecimentos é constituída por uma Prova Escrita (PE).

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

### **1.2 – Estrutura da Prova**

A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com duração de 90 minutos, e composta por duas partes, obedecendo à seguinte estrutura:

- 1.ª Parte: constituída por 15 perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções. Cada resposta certa é valorada com 0,80 valores;
- 2.ª Parte: constituída por 2 perguntas de desenvolvimento. Além do conteúdo das respostas serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da língua Portuguesa ou Inglesa, e a estrutura do texto e eventuais diagramas. Cada resposta é valorada com 4,0 valores.

### **1.3 – Programa e bibliografia**

O júri elaborou o programa da prova de conhecimentos, identificando os temas a abordar, e organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, para inclusão no aviso de abertura do concurso. Os presentes elementos constam do anexo 1, os quais fazem parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

## **2. Classificação Final**

A Classificação Final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (0,40*PC) + (0,30*EAC) + (0,30*AC) + (APTO na AP) \text{ ou } CF = (0,70*AC) + (0,30*EAC)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria.

### **3. Aviso de abertura**

Tendo em conta as deliberações tomadas e atrás descritas, o júri elaborou a minuta para o aviso de abertura do concurso, que se apresenta em anexo 2 a esta ata e dela faz parte integrante, para todos os efeitos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Susana Marta Lopes Almeida  
Presidente

Joana Lobo Antunes  
Vogal

Paulo Sérgio da Costa Rodrigues  
Vogal

## **Anexo 1**

### **Temas a abordar na prova de conhecimentos**

- Comunicação, Imagem e Marketing em contexto do Ensino Superior
- Comunicação no domínio da segurança e proteção radiológica, bem como no uso da radiação ionizante
- Regras e princípios inerentes ao trabalho em funções públicas e aos procedimentos administrativos
- Enquadramento das Instituições de Ensino Superior
- Competências e ferramentas de gestão e planeamento estratégico
- Gestão de recursos e eficiência da administração pública
- Ferramentas de inovação e modernização na administração pública

### **Bibliografia para a prova de conhecimentos**

- Sanchez, A., Granado, A., Lobo Antunes, J. (2014) *Redes Sociais para Cientistas*, Lisboa, Nova Escola Doutoral — Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.
- Granado, A., Malheiros, J.V, (2015) *Cultura Científica em Portugal: Ferramentas para perceber o mundo e aprender a mudá-lo*, Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Entradas, M. (2015), *Envolvimento societal pelos centros de I&D*, em Rodrigues, M.L. (coordenação), *40 Anos de Políticas de Ciência e de Ensino Superior*, Coimbra, Edições Almedina.
- Ferreira, M., Lopes, B., Granado, A., Siopa, C., Gaspar, H., Castro, H., Loureiro, J. (2023) *Video abstract production guide*. *Frontiers in Communication*.
- Ferreira, M., Lopes, B., Granado, A., Freitas, H., Loureiro, J. (2021) *Audio-Visual Tools in Science Communication: The Video Abstract in Ecology and Environmental Sciences*. *Frontiers in Communication*.
- *Guia para as Redes Sociais do Instituto Superior Técnico (2021)*.
- *Livro de estilo do Jornal Público*.
- *Livro de estilo da Agência Lusa*.
- International Atomic Energy Agency. *Risk Communication*. In: *Nuclear Communicator's Toolbox* [Internet]. IAEA.
- International Atomic Energy Agency. *Radiation Safety Navigator* [Internet]. IAEA.
- Helms, M. M., & Nixon, J. (2010). *Exploring SWOT analysis – Where are we now? A review of academic research from the last decade*. *Journal of Strategy and Management*, 3(3), 215–251.  
<https://doi.org/10.1108/17554251011064837>
- Karadzhev, V. (2025). *How to create the best SWOT analysis*. *International Journal of Research and Review*, 12 (1), 66–72. [https://www.ijrrjournal.com/IJRR\\_Vol.12\\_Issue.1\\_Jan2025/IJRR10.pdf](https://www.ijrrjournal.com/IJRR_Vol.12_Issue.1_Jan2025/IJRR10.pdf)
- Trippner-Hrabi, J., Chadzynski, J., & Kam, A. (2024). *Enhancing goal achievement during remote work in public utility services: Unveiling the significance of the PDCA Deming cycle*. In G. Rouet, S. Raytcheva, &

T. Côme (Eds.), Ethics and innovation in public administration (pp. 299–311). Springer.

[https://doi.org/10.1007/978-3-031-67900-1\\_17](https://doi.org/10.1007/978-3-031-67900-1_17)

- Johnson, C.N. (2002) Os benefícios do ciclo PDCA. Quality Progress, 35, 120. Disponível em <https://www.proquest.com/magazines/benefits-fo-pdca/docview/214762325/se-2>
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Diário da República, 1.ª série, n.º 117, 20.06.2014.
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. Aprova a revisão do Código do Trabalho. Diário da República, 1.ª série, n.º 30, 12.02.2009.
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Aprova o Código do Procedimento Administrativo. Diário da República, 1.ª série, n.º 4, 07.01.2015.
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. Aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior. Diário da República, 1.ª série, n.º 174, 10.09.2007.
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho. Estabelece o regime de administração financeira do Estado. Diário da República, 1.ª série-A, n.º 172, 28.07.1992.
- Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril. Aprova os Estatutos da Universidade de Lisboa. Diário da República, 2.ª série, n.º 77 (suplemento), 19.04.2013, na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 7/2025, de 8 de maio. Altera os Estatutos da Universidade de Lisboa. Diário da República, 2.ª série, n.º 88, 08.05.2025.
- Despacho n.º 12255/2013, de 25 de setembro. Aprova os Estatutos do Instituto Superior Técnico. Diário da República, 2.ª série, n.º 185, 25.09.2013, na redação dada pelo Despacho n.º 9752/2024, de 22 de agosto. Altera os Estatutos do Instituto Superior Técnico. Diário da República, 2.ª série, n.º 162, 22.08.2024.

## Anexo 2

### AVISO

**Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IST, para a Direção dos Serviços Administrativos do Polo de Loures (05TA2025)**

Nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 21 de julho de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de Técnico Superior, para a Direção dos Serviços Administrativos do Polo de Loures.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2025 (doravante designada por LOE 2025), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 18 de março de 2025, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 25 de março de 2025, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

1. Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Polo de Loures (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela), Polo da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa) ou Polo de Oeiras (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo).

2. Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2025. As funções a desempenhar incluem atividades de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de índole técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Compreendem ainda a elaboração, de forma autónoma ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, bem como a execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. As funções são exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, podendo incluir a representação do órgão ou serviço em matérias da respetiva especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores, designadamente:

- Redação de notícias, reportagens e outros conteúdos para os canais de comunicação do Campus Tecnológico e Nuclear do Técnico, incluindo website, redes sociais e outros meios;
- Produção de materiais de divulgação sobre o Campus Tecnológico e Nuclear para audiências externas;
- Colaboração na implementação da estratégia de comunicação do Técnico, com foco na divulgação científica e na comunicação institucional;
- Apoio à organização de eventos de divulgação científica e de comunicação institucional.

3. O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em consideração o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como o estabelecido no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025. A posição remuneratória de referência é a 1.ª da carreira de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, sendo o montante pecuniário máximo a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2025, de 1 442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).

Os trabalhadores titulares do grau académico de doutor serão posicionados na 3.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório 26 da Tabela Remuneratória Única, atualmente fixado no montante de 1 972,04€ (mil novecentos e setenta e dois euros e quatro cêntimos).

#### 4. Requisitos de admissão

##### 4.1 Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 Requisitos habilitacionais: é exigido licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

##### 4.3 Requisitos preferenciais:

- Formação em ciências sociais;
- Experiência comprovada em comunicação no domínio da segurança e proteção radiológica, bem como no uso da radiação ionizante;
- Competências demonstrada na produção de conteúdos escritos para diversos canais de comunicação;
- Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador, valorizando-se a experiência com sistemas de gestão de conteúdos web e ferramentas de edição de imagem e vídeo;
- Excelentes capacidades de comunicação oral e escrita, em português e inglês;
- Capacidade de trabalho em equipa, autonomia, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

5. Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria.

6. O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído,

conforme despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 02 de junho de 2025, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria.

7. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

#### 8. Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 O prazo para candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso, nos termos do artigo 12.º da Portaria.

8.2 As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente por via eletrónica através do seguinte procedimento:

- a) Aceder a [ist.pt/connect](http://ist.pt/connect), para criação de conta para registo na plataforma do Connect;
- b) Após a conta criada, aceder ao portal de admissões, em <https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/fenixedu-admissions/applications/create>, para submissão da candidatura:
  - i) No portal de admissões, selecionar a opção “Quero candidatar-me a um procedimento concursal” e clicar em “Seguinte”;
  - ii) Selecionar o procedimento concursal com a referência “Procedimento Concursal Refª. 05TA2025” e clicar em “Seguinte”;
  - iii) Selecionar “Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IST, para a Direção dos Serviços Administrativos do Polo de Loures” e clicar em “Criar processo”;
  - iv) Responder às questões colocadas e anexar os documentos necessários, clicando, no final, em “Rever”;
  - v) O formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, pode ser descarregado na própria página, em “Descarregar template”, para ser preenchido, assinado e posteriormente carregado como anexo, estando igualmente disponível em:  
[http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6\\_v3\\_formulario\\_procedimento\\_concursal.dot](http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot);
  - vi) Após revisão das respostas dadas, assinalar a caixa de texto “Confirmo que os dados do meu processo estão corretos, e que, uma vez lacrados, não poderei alterá-los até serem revistos por um gestor do processo.” e clicar em “Submeter e lacrar”.

Apenas serão consideradas as candidaturas que tenham sido submetidas e lacradas.

Mais informações sobre o procedimento concursal e o processo de candidatura podem ser consultadas em <https://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/>.

8.3 Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, de:

- a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- c) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente.

8.5 O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

8.6 As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

## 9. Métodos de seleção

9.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, conjugado com o n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e Avaliação Curricular (AC), nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

9.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios,

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no n.º 9.1.

9.3 Conforme estipulado nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases.

9.4 Nos termos do n.o 4 do artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, uma vez que a sua aplicação, num único momento, implicaria um custo desnecessário para o IST, dada a natureza onerosa da aplicação da avaliação psicológica, além de colocar problemas de ordem logística, que podem ser evitados através de uma aplicação faseada dos métodos, por força do carácter eliminatório de cada um deles.

## 10. Valoração e critérios dos métodos de seleção

### 10.1 Prova de Conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos é constituída por uma Prova Escrita (PE)

A prova escrita é eliminatória, ou seja, caso o/a candidato/a não obtenha aprovação na parte escrita da prova de 9,5 valores, já não será convocado para a Avaliação Psicológica.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas no anexo 1, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

#### 10.1.1 – Classificação e ponderação

A prova de conhecimentos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

#### 10.1.2 – Estrutura da Prova Escrita (PE)

A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com duração de 90 minutos, e composta por duas partes, obedecendo à seguinte estrutura:

- 1.ª Parte: constituída por 15 perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções. Cada resposta certa é valorada com 0,80 valores;
- 2.ª Parte: constituída por 2 perguntas de desenvolvimento. Além do conteúdo das respostas serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da língua Portuguesa ou Inglesa, e a estrutura do texto e eventuais diagramas. Cada resposta é valorada com 4,0 valores.

### 10.2 Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e será realizado preferencialmente pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, ou, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela referida entidade, por entidade especializada. Este método será avaliado através das menções classificativas Apto e Não Apto, obedecendo ao estipulado no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria.

10.3 Avaliação Curricular (AC) para candidatos sem vínculo de emprego público previamente constituído  
Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30*HA) + (0,10*FP) + (0,60*EP)$$

#### 10.3.1 Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é a licenciatura ou grau académico superior; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

Será atribuído um índice de relevância entre 0 e 20, de acordo com a seguinte escala:

Habilitação de grau académico de Doutoramento - 20 Valores

Habilitação de grau académico de Mestrado - 19 Valores

Habilitação ao nível de Licenciatura na área das ciências sociais - 18 Valores

Habilitação ao nível de Licenciatura noutras áreas que não ciências sociais - 17 Valores

#### 10.3.2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional dos postos de trabalho.

Será atribuído um índice de relevância entre 0 e 20, de acordo com a seguinte escala:

com forte relevância para o desempenho das funções – 20 Valores

com relevância apreciável para o desempenho das funções – 15 Valores

com relevância marginal para o desempenho das funções – 5 Valores

sem relevância para o desempenho das funções – 0 Valores

#### 10.3.3 Experiência Profissional (EP)

Será valorizada a experiência na comunicação de ciência e de projetos, com especial enfoque na comunicação no domínio da segurança e proteção radiológica, bem como na utilização da radiação ionizante. A apreciação será feita tendo em conta a duração e o enquadramento das atividades desenvolvidas.

Será atribuído um índice de relevância entre 0 e 20, de acordo com a seguinte escala:

- com forte experiência para o desempenho das funções – 20 Valores
- com experiência apreciável para o desempenho das funções – 15 Valores
- com experiência marginal para o desempenho das funções – 5 Valores
- sem experiência para o desempenho das funções – 0 Valores

10.4 Avaliação Curricular (AC) para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30*HA) + (0,10*FP) + (0,50*EP) + (0,10*AD)$$

#### 10.4.1 Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é a licenciatura ou grau académico superior; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

Será atribuído um índice de relevância entre 0 e 20, de acordo com a seguinte escala:

- Habilitação de grau académico de Doutoramento - 20 Valores
- Habilitação de grau académico de Mestrado - 19 Valores
- Habilitação ao nível de Licenciatura na área das ciências sociais -.18 Valores
- Habilitação ao nível de Licenciatura noutras áreas que não ciências sociais - 17 Valores

#### 10.4.2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional dos postos de trabalho.

Será atribuído um índice de relevância entre 0 e 20, de acordo com a seguinte escala:

- com forte relevância para o desempenho das funções – 20 Valores
- com relevância apreciável para o desempenho das funções – 15 Valores
- com relevância marginal para o desempenho das funções – 5 Valores
- sem relevância para o desempenho das funções – 0 Valores

#### 10.4.3 Experiência Profissional (EP)

Será valorizada a experiência na comunicação de ciência e de projetos, com especial enfoque na comunicação no domínio da segurança e proteção radiológica, bem como na utilização da radiação ionizante. A apreciação será feita tendo em conta a duração e o enquadramento das atividades desenvolvidas.

Será atribuído um índice de relevância entre 0 e 20, de acordo com a seguinte escala:

- com forte experiência para o desempenho das funções – 20 Valores
- com experiência apreciável para o desempenho das funções – 15 Valores
- com experiência marginal para o desempenho das funções – 5 Valores
- sem experiência para o desempenho das funções – 0 Valores

#### 10.4.4 Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, resultando a classificação da média aritmética do(s) ano(s) considerado(s), transformada proporcionalmente para a escala de 0 a 20.

Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, o júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima.

#### 10.5 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação é feita conforme definido nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria. Os exemplos de Ficha de Cotação Individual e Entrevista de Avaliação de Competências encontram-se no anexo 2, do presente aviso.

A Entrevista de Avaliação de Competências irá incidir sobre as seguintes competências e respetivos comportamentos.

### **1) Orientação para a colaboração**

Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.
- Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.

### **2) Comunicação**

Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos.
- Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários.
- Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.

### **3) Iniciativa**

Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros.
- Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.
- Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.

### **4) Orientação para a participação**

Garantir a participação dos cidadãos, dos agentes económicos, de outras entidades e dos trabalhadores no processo de tomada de decisão, na otimização da resposta dos serviços públicos e na estratégia da organização.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Incentiva os cidadãos e os colegas a partilharem o seu feedback sobre os serviços que presta.

- Identifica proactivamente obstáculos à participação dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores, e propõe soluções em conformidade.
- Propõe alterações nas atividades tendo em conta as preocupações, sugestões e questões dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores.

#### 10.6 Classificação Final (CF)

A Classificação Final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (0,40*PC) + (0,30*EAC) + (0,30*AC) + (APTO na AP) \text{ ou } CF = (0,70*AC) + (0,30*EAC)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria.

11. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, através de correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.

12. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.

13. A publicitação dos resultados obtidos em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados na primeira fase são convocados para a fase seguinte através de notificação, pela forma prevista nos pontos anteriores.

14. À lista de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

15. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do preenchimento de formulário próprio, e na página eletrónica da DRH.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos encontra-se disponível para consulta em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/>.

18. Composição do Júri:

Presidente:

Susana Marta Lopes Almeida, Investigadora Coordenadora, Vice-Presidente para o Pólo de Loures;

Vogais efetivos:

Joana Lobo Antunes, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia de Recursos Minerais e Energéticos a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paulo Sérgio da Costa Rodrigues, Diretor da Direção Serviços Administrativos do Pólo Loures.

Vogais suplentes:

João Domingos Galamba Correia, Investigador Coordenador do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares;

Guy Alberto Marin Rodrigues de Macedo, Técnico Superior do Núcleo de Técnicos e Administrativos e Bolseiros.

Lisboa, Instituto Superior Técnico

O Administrador do IST, Nuno Alexandre de Brito Pedroso

## **ANEXO 1**

### **Temas a abordar na prova de conhecimentos**

- Comunicação, Imagem e Marketing em contexto do Ensino Superior
- Comunicação no domínio da segurança e proteção radiológica, bem como no uso da radiação ionizante
- Regras e princípios inerentes ao trabalho em funções públicas e aos procedimentos administrativos
- Enquadramento das Instituições de Ensino Superior
- Competências e ferramentas de gestão e planeamento estratégico
- Gestão de recursos e eficiência da administração pública
- Ferramentas de inovação e modernização na administração pública

### **Bibliografia para a prova de conhecimentos**

- Sanchez, A., Granado, A., Lobo Antunes, J. (2014) *Redes Sociais para Cientistas*, Lisboa, Nova Escola Doutoral — Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.
- Granado, A., Malheiros, J.V, (2015) *Cultura Científica em Portugal: Ferramentas para perceber o mundo e aprender a mudá-lo*, Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Entradas, M. (2015), *Envolvimento societal pelos centros de I&D*, em Rodrigues, M.L. (coordenação), *40 Anos de Políticas de Ciência e de Ensino Superior*, Coimbra, Edições Almedina.
- Ferreira, M., Lopes, B., Granado, A., Siopa, C., Gaspar, H., Castro, H., Loureiro, J. (2023) *Video abstract production guide*. *Frontiers in Communication*.
- Ferreira, M., Lopes, B., Granado, A., Freitas, H., Loureiro, J. (2021) *Audio-Visual Tools in Science Communication: The Video Abstract in Ecology and Environmental Sciences*. *Frontiers in Communication*.
- *Guia para as Redes Sociais do Instituto Superior Técnico (2021)*.
- *Livro de estilo do Jornal Público*.
- *Livro de estilo da Agência Lusa*.
- International Atomic Energy Agency. *Risk Communication*. In: *Nuclear Communicator's Toolbox* [Internet]. IAEA.
- International Atomic Energy Agency. *Radiation Safety Navigator* [Internet]. IAEA.
- Helms, M. M., & Nixon, J. (2010). *Exploring SWOT analysis – Where are we now? A review of academic research from the last decade*. *Journal of Strategy and Management*, 3(3), 215–251.  
<https://doi.org/10.1108/17554251011064837>

- Karadzhev, V. (2025). How to create the best SWOT analysis. *International Journal of Research and Review*, 12 (1), 66–72. [https://www.ijrrjournal.com/IJRR\\_Vol.12\\_Issue.1\\_Jan2025/IJRR10.pdf](https://www.ijrrjournal.com/IJRR_Vol.12_Issue.1_Jan2025/IJRR10.pdf)
- Trippner-Hrabi, J., Chadzynski, J., & Kam, A. (2024). Enhancing goal achievement during remote work in public utility services: Unveiling the significance of the PDCA Deming cycle. In G. Rouet, S. Raytcheva, & T. Côme (Eds.), *Ethics and innovation in public administration* (pp. 299–311). Springer. [https://doi.org/10.1007/978-3-031-67900-1\\_17](https://doi.org/10.1007/978-3-031-67900-1_17)
- Johnson, C.N. (2002) Os benefícios do ciclo PDCA. *Quality Progress*, 35, 120. Disponível em <https://www.proquest.com/magazines/benefits-fo-pdca/docview/214762325/se-2>
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 117, 20.06.2014.
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. Aprova a revisão do Código do Trabalho. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 30, 12.02.2009.
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Aprova o Código do Procedimento Administrativo. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4, 07.01.2015.
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. Aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, 10.09.2007.
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho. Estabelece o regime de administração financeira do Estado. *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 172, 28.07.1992.
- Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril. Aprova os Estatutos da Universidade de Lisboa. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77 (suplemento), 19.04.2013, na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 7/2025, de 8 de maio. Altera os Estatutos da Universidade de Lisboa. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, 08.05.2025.
- Despacho n.º 12255/2013, de 25 de setembro. Aprova os Estatutos do Instituto Superior Técnico. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, 25.09.2013, na redação dada pelo Despacho n.º 9752/2024, de 22 de agosto. Altera os Estatutos do Instituto Superior Técnico. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, 22.08.2024.

**ANEXO 2**

Exemplo de Ficha de cotação individual						
Identificação do/a avaliado/a:				Nome do candidato		
N.º de competências a avaliar: 4		Posto de trabalho:		Técnico Superior		
	Comportamentos					
Competência	1	2	3	Total	Apreciação Qualitativa	Apreciação Quantitativa
Orientação para a colaboração	0	0	0	0	Insuficiente	0,00
Comunicação	1	0	0	1	Suficiente	10,00
Iniciativa	1	1	0	2	Bom	15,00
Orientação para a participação	1	1	1	3	Muito Bom	20,00
				<b>RESULTADO</b>		
				<b>AVALIAÇÃO FINAL QUANTITATIVA</b>		<b>11,25</b>

**Exemplo de Entrevista de avaliação de competências - Nome do candidato**

Perfil de competências	Comportamentos associados	Fundamentos
(nível 1 - Essenciais)		Fundamentação "excerto do discurso do candidato"
Orientação para a colaboração		
Comunicação		
Iniciativa		
Orientação para a participação		